Regulamento para Atribuição de Bilhetes para o AIMS Meeting 2025 a Alunos de Medicina Bolseiros

Preâmbulo

O presente Regulamento estabelece os critérios e procedimentos aplicáveis à atribuição de bilhetes para o *AIMS Meeting 2025*, com o apoio da Fundação Santander Portugal, visando garantir a transparência, equidade e objetividade do processo, com o intuito de promover o acesso dos estudantes de Medicina em Portugal a eventos de relevância científica e académica.

Artigo 1.º - Âmbito

1. O presente Regulamento aplica-se ao processo de atribuição de bilhetes para o *AIMS Meeting 2025*, organizado pela Comissão Organizadora do evento, adiante designada por "Organização".
2. O âmbito do regulamento limita-se aos estudantes de Medicina matriculados em instituições de ensino superior em Portugal que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente documento.

Artigo 2.º - Objeto

1. O presente Regulamento visa definir:
    a. As condições de elegibilidade para a atribuição de bilhetes;
    b. Os critérios de seriação dos candidatos;
    c. As regras aplicáveis ao processo de candidatura;
    d. As disposições relativas a exclusões e outras situações excecionais.

Artigo 3.º - Condições de Elegibilidade

1. São elegíveis para candidatura à atribuição de bilhetes os estudantes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
    a. Estar matriculado no Mestrado Integrado em Medicina ou no Ciclo Básico de Medicina numa Faculdade em Portugal;
    b. Ter matrícula ativa no ano letivo 2024/2025;
    c. Estar inscrito num mínimo de 30 ECTS no referido ano letivo;
    d. Beneficiar de uma ou mais bolsas de apoio ou ação social válidas, nos termos do artigo 4.º;

e. Declarar disponibilidade para participar no evento, que decorrerá de 24 a 27 de março de 2025.

2. A comprovação dos requisitos deverá ser efetuada no momento da candidatura, através da entrega dos documentos previstos no artigo 8.º.

Artigo 4.º - Bolsas Elegíveis

1. Para efeitos de elegibilidade, consideram-se "bolsas de apoio ou ação social" aquelas atribuídas com o objetivo de apoiar financeiramente estudantes em situação de comprovada necessidade económica.
2. Podem ser submetidas para análise todas as bolsas de apoio ou ação social, independentemente da sua origem, desde que sejam acompanhadas de documentação comprovativa válida e que tenham, comprovadamente, como critério a situação económica do estudante.
3. Devem ser submetidas somente bolsas de apoio ou ação social com validade para o ano letivo 2024/2025.
4. A título de exemplo, são reconhecidas como elegíveis as seguintes:
    a. Bolsas de Ação Social atribuídas pela Direção-geral do Ensino Superior (DGES);
    b. Bolsas atribuídas pela Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa (AEFML).
5. À Organização reserva-se o direito de não reconhecer como elegíveis:
    a. Bolsas que não se adequem aos objetivos do presente Regulamento;
    b. Bolsas que não apresentem documentação comprovativa suficiente ou válida;
    c. Bolsas atribuídas no âmbito do programa *Erasmus* ou outros programas de mobilidade.
6. A recusa de uma bolsa será sempre acompanhada de uma breve fundamentação, que será comunicada ao candidato, por *e-mail*, num prazo máximo de 10 dias úteis, após a análise da candidatura.

Artigo 5.º - Número de Bilhetes a Atribuir

1. Serão atribuídos, ao abrigo do presente Regulamento, duzentos e cinquenta (250) bilhetes *Full Ticket* para o *AIMS Meeting 2025*.
2. Caso o número de candidatos elegíveis exceda o número de bilhetes disponíveis, será aplicada a seriação nos termos do artigo 6.º.

Artigo 6.º - Critérios de Seriação

1. A seriação dos candidatos será realizada com base nos seguintes critérios, por ordem de prioridade:
    a. A faculdade em que o candidato se encontra matriculado, com prioridade para candidatos matriculados na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL);
    b. A média global ponderada das classificações obtidas até ao ano letivo transato, sendo valorizadas as médias mais elevadas;
2. Para efeitos de seriação:

a. Todos os candidatos matriculados na FMUL terão prioridade face aos candidatos de outras instituições;
b. Entre os candidatos da FMUL, a seriação será realizada exclusivamente com base na média global ponderada referida na alínea b) do ponto 1 deste artigo;
c. Entre os candidatos de outras instituições, a seriação será realizada exclusivamente com base na média global ponderada referida na alínea b) do ponto 1 deste artigo.

3. Os candidatos matriculados no 1.º ano do curso de Medicina, que não possuam uma média global ponderada do ano letivo transato, serão seriados utilizando a sua média de ingresso no curso de Medicina, a qual será sujeita a normalização através da aplicação de um fator de 0,861. Para efeitos de cálculo:
    a. Média normalizada = Média de Ingresso × 0,861
        i. Este critério será aplicado exclusivamente para efeitos das alíneas b) e c) do ponto anterior.
4. Em caso de empate na seriação, será dada preferência, sucessivamente:
    a. Ao candidato que beneficia de maior número de bolsas de apoio ou ação social válidas, nos termos do artigo 4.º;
    b. Ao candidato que esteja matriculado em um ano curricular superior no curso de Medicina.
5. Os candidatos que tenham adquirido o *Bilhete Duplo* no período de inscrições das *XI AIMS Masterclasses* e que cumpram os critérios de elegibilidade previstos no artigo 3.º, poderão candidatar-se a este apoio.
    a. Caso sejam admitidos ao abrigo do presente Regulamento, será efetuado o reembolso do valor correspondente ao *Full Ticket*.

Artigo 7.º - Critérios de Exclusão

1. Serão excluídos do processo de atribuição de bilhetes os candidatos que
    a. Não apresentem a documentação exigida nos termos do artigo 8.º;
    b. Apresentem documentos falsos ou declarações incorretas;
    c. Não cumpram os critérios de elegibilidade estabelecidos no artigo 3.º;
    d. Submetam a candidatura fora do prazo estipulado pela Organização nos termos do artigo 8.º;
2. A exclusão de qualquer candidato será comunicada pela Organização através de *e-mail*.

Artigo 8.º - Processo de Candidatura

1. Os estudantes interessados deverão submeter a sua candidatura online através da plataforma *Santander Open Academy* (http://app.santanderopenacademy.com/program/aims-meeting-2025).
2. A candidatura deve incluir os seguintes dados:
    a. Nome completo, número de identificação, número de estudante e endereço de *e-mail* institucional;
    b. Comprovativo de Matrícula;
    c. Declaração da média global ponderada das classificações obtidas até ao ano letivo transato;

d. Comprovativo oficial da atribuição da bolsa ou apoio, com indicação da natureza da bolsa e da entidade que a atribuiu.

3. As candidaturas devem ser apresentadas no período compreendido entre o dia 26 dezembro de 2024 e o dia 5 de janeiro de 2025, inclusive.

Artigo 9.º - Divulgação dos Resultados

1. Os resultados do processo de seleção serão comunicados por *e-mail*, no prazo máximo de dez (10) dias úteis após o encerramento do período de submissão das candidaturas.
2. Os candidatos selecionados deverão confirmar a aceitação do bilhete no prazo máximo de setenta e duas (72) horas após a receção da notificação.
3. A ausência de resposta dentro do prazo estipulado será interpretada como desistência, sendo o bilhete atribuído ao candidato seguinte na lista de suplentes, de acordo com a ordem de seriação definida nos termos do artigo 6.º.

Artigo 10.º - Condições de Utilização dos Bilhetes

1. Os bilhetes são pessoais e intransmissíveis, sendo proibida a sua venda ou cedência a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.
2. Os estudantes beneficiários dos bilhetes comprometem-se a:
    a. Comparecer a pelo menos dois terços (2/3) da duração total das sessões plenárias do evento;
    b. Participar nas atividades para as quais tenham sido previamente alocados, incluindo workshops científicos e socioculturais, conforme indicado pela Organização.
3. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente artigo poderá resultar na exclusão do estudante de futuras candidaturas a apoios ou benefícios concedidos pelo *AIMS Meeting*, salvo motivo devidamente justificado e validado pela Organização.

Artigo 11.º - Autorização e Tratamento de Dados Pessoais

1. O *AIMS Meeting* é um projeto organizado pela Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa (AEFML), sendo esta a entidade responsável pela sua execução e pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da candidatura aos bilhetes para o evento.
2. A AEFML assume, assim, a responsabilidade legal pelos tratamento e a recolha dos dados pessoais recolhidos para os efeitos previstos no presente Regulamento, em conformidade em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (na sua redação em vigor), e com a legislação nacional aplicável.
3. Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente às finalidades associadas ao processo de candidatura, análise e eventual atribuição de bilhetes para o evento, bem como à partilha de dados com a Fundação Santander Portugal para os fins previstos no presente Regulamento.
4. A Universia Holding, S.L. atua como responsável independente pela recolha e tratamento dos dados no contexto da formalização da candidatura.

5. A AEFML, como entidade parceira, é responsável pela recolha e tratamento dos dados necessários à análise e atribuição dos bilhetes.
6. A Fundação Santander Portugal, enquanto financiadora do processo, procede à recolha e tratamento dos dados estritamente necessários para cumprimento do presente regulamento.
7. O tratamento dos dados pessoais é efetuado com base nas seguintes condições jurídicas:
    a. Execução contratual, decorrente da aceitação das Condições Gerais de Utilização da Plataforma;
    b. As condições específicas previstas no presente regulamento.
8. Os dados pessoais tratados incluem, entre outros, os seguintes:
    a. Pela Fundação Santander Portugal: nome completo e endereço de *e-mail*;
    b. Pela AEFML: todos os dados especificados no artigo 8.º do presente Regulamento.
9. O candidato autoriza expressamente, na plataforma de candidatura, o tratamento dos seus dados pessoais pela Universia Holding, S.L., AEFML e Fundação Santander Portugal, para as finalidades aqui descritas.
10. Os dados pessoais recolhidos e tratados pela Fundação Santander Portugal serão conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento, sendo eliminados no prazo máximo de 12 meses a contar da recolha, salvo obrigação legal ou regulatória de conservação mais prolongada.
11. Os dados pessoais recolhidos e tratados pela AEFML serão igualmente conservados pelo período necessário às finalidades do tratamento, sendo eliminados no prazo máximo de 12 meses a contar da recolha, salvo obrigação legal ou necessidade para a proteção de direitos legais, designadamente em eventuais processos judiciais.
12. Os titulares dos dados pessoais têm os seguintes direitos:
    a. Direito de acesso, retificação, portabilidade, limitação de tratamento e apagamento dos dados;
    b. Direito de oposição ao tratamento e retirada do consentimento, quando aplicável;
    c. Direito a apresentar reclamações junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), disponível em www.cnpd.pt.
13. Para o exercício dos direitos referidos, os titulares devem contactar:
    a. Fundação Santander Portugal: privacidade.fundacao@santander.pt.
    b. AEFML: support@aimsmeeting.org.
14. As políticas de privacidade aplicáveis podem ser consultadas em (https://www.santanderopenacademy.com/pt_pt/legal/privacy.html).
15. Os candidatos são responsáveis pela exatidão e fiabilidade das informações prestadas no processo de candidatura, podendo ser exigidos documentos comprovativos adicionais.

Artigo 12.º - Disposições Finais

1. Qualquer situação não prevista neste regulamento será resolvida pela Coordenação Geral da Comissão Organizadora do *AIMS Meeting 2025*.
2. O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação e mantém-se válido até à conclusão do processo de atribuição dos bilhetes.